

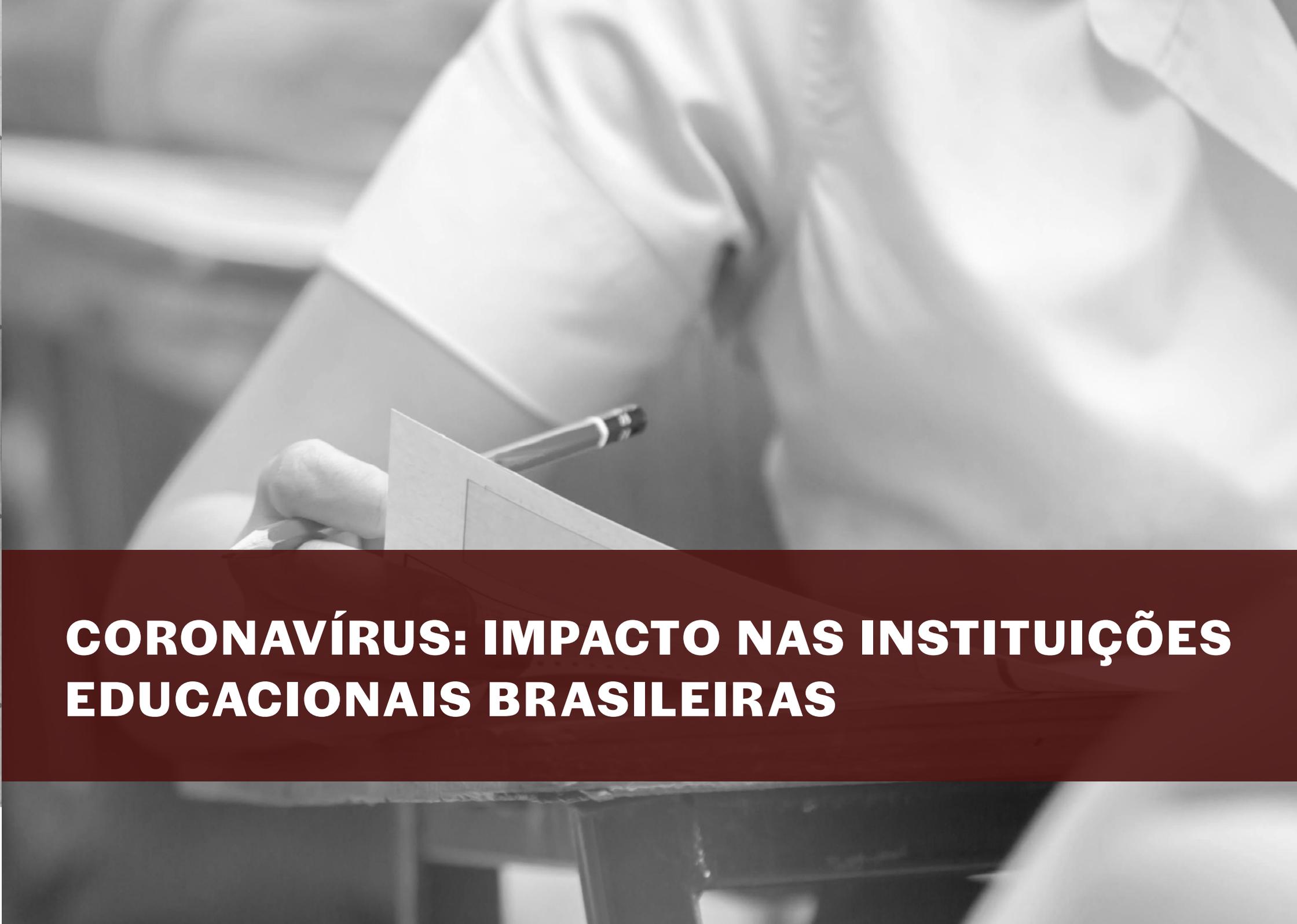


DIRETRIZES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR



PRODUÇÃO:





**CORONAVÍRUS: IMPACTO NAS INSTITUIÇÕES
EDUCACIONAIS BRASILEIRAS**

OSemerj e o Semesp elaboraram, em conjunto, diretrizes para retomada das atividades de ensino superior nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. A pandemia da COVID-19 demandou ações para buscar a contenção da disseminação do coronavírus com impactos severos na vida das instituições de educação superior.

O estado de calamidade pública declarado pelos governos estaduais e federal determinou regras de isolamento social, instituídas pelas autoridades competentes em todo o país, a partir de meados de março de 2020, com publicação da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu medidas de enfrentamento à pandemia e, posteriormente, e do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que decretou calamidade pública, tendo por consequência a suspensão total das aulas e atividades presenciais em todas as instituições de ensino no país.

Imediatamente, as aulas foram transferidas para a modalidade remota síncrona, com a publicação das Portarias 343, de 17 de março de 2020, e Portaria 345, de 19 de março de 2020, com uso de diversas plataformas. Professores foram treinados para a nova modalidade e as atividades administrativas foram transferidas para home office, com apoio da tecnologia até alcançar 100% das atividades remotas.

Além da publicação das Portarias mencionadas, o Conselho Nacional de Educação publicou o Parecer nº 5, de 2020, que foi homologado pelo Ministro da Educação e, mais recentemente, foi publicada a Portaria nº 544, de 2020, que ampliou o prazo da oferta de disciplinas remotas até 31 de dezembro e disciplinou a possibilidade de estágio e práticas profissionais de forma não presencial, ainda que parcial, observando o cumprimento das Diretrizes Curriculares de Cursos, com devida aprovação de regulamento por órgão colegiado competente.

Passada a crise sanitária, vem a preocupação em reestabelecer as atividades institucionais o mais rápido possível, atentando aos padrões de qualidade e segurança para preservação da vida dos estudantes e colaboradores e da atividade econômica das instituições de ensino superior.

Em 18 de junho de 2020, foi publicada a Portaria Conjunta nº 20, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). (Processo nº 19966.100581/2020-51).

O art. 2º da portaria estabelece que o disposto não autoriza o descumprimento, pelas organizações: I - das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho; II - das demais regulamentações sanitárias aplicáveis; III - de outras disposições que, no âmbito de suas competências, sejam incluídas em regulamentos sanitários dos Estados, Distrito Federal ou Municípios; e IV - de medidas de saúde, higiene e segurança do trabalho oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

Com efeito, as instituições, dentro das diretrizes propostas, devem também cumprir o que estabelece a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, com as demais normas permitentes ao estado de calamidade pública e de pandemia.

Considerando a responsabilidade social que os Sindicatos detêm frente a toda sociedade brasileira, igualmente ciente das inúmeras implicações que decorrem da suspensão das atividades educacionais e de seu gradual e seguro retorno, visando apoiar nossas associadas para a organização desse retorno, mas salientando que a autonomia para a definição / condução do processo é da própria instituição, considerando as legislações locais, inclusive do município, seus projetos pedagógicos e especificidades de cada uma, propomos a seguir:

PROPOSTA

Contribuir para a elaboração do plano estratégico para a retomada gradativa e segura das atividades educacionais das instituições de ensino superior privado associadas, com monitoramento contínuo, respeitados os requisitos de Saúde Pública, Normas Legais e controle da epidemia aqui descritos, com o objetivo de:



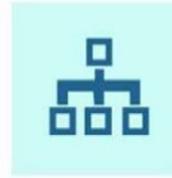
Prover um ambiente seguro para colaboradores, alunos, visitantes e terceiros



Identificar os riscos para o negócio



Garantir o cumprimento da entrega acadêmica



Facilitar a coordenação eficaz de tarefas necessárias para a retomada das atividades presenciais



Executar um plano com ações para mitigar os riscos



Reduzir os impactos financeiros

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES



Ações efetivas de prevenção da transmissibilidade e contaminação do COVID-19.



Conformidade e alinhamento com os Decretos Governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde e Ministério da Educação.



Disponibilidade de insumos para atender as aulas práticas de laboratórios.



Equipes treinadas para orientar e aplicar protocolos de segurança e proteção da comunidade.



Comunicação adequada para toda a comunidade acadêmica com as informações sobre a retomada das atividades presenciais.



Ampla comunicação para alunos, professores, colaboradores e terceiros sobre regras e conduta dentro das unidades.



Redução da densidade de pessoas circulantes nas unidades.

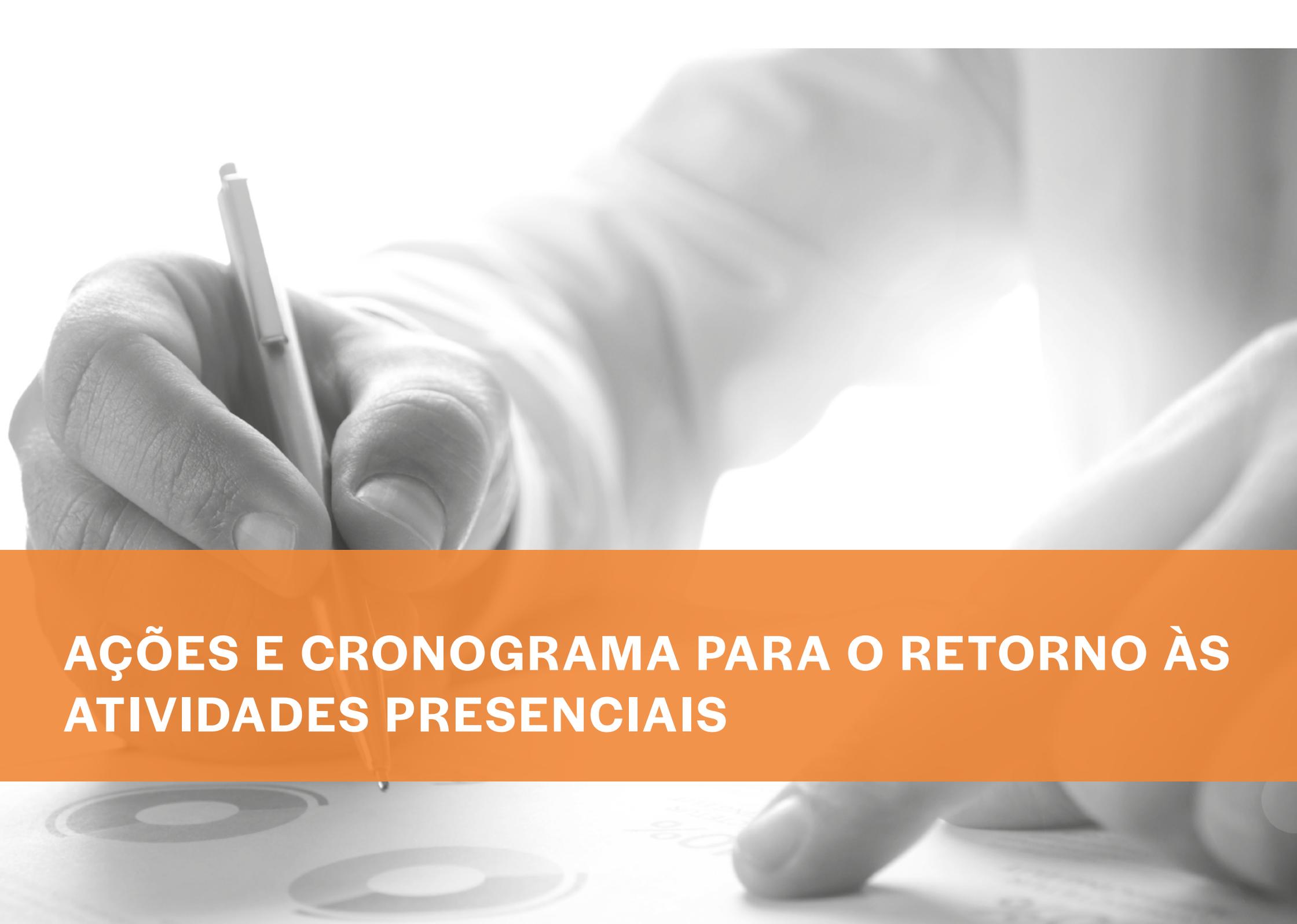


Preparação da infraestrutura geral das unidades para permitir a abertura das unidades.

A decisão do momento adequado para reabertura das IES, em cada localidade, cabe às autoridades públicas em função das suas competências, e a instituição precisa estar preparada. Para tanto, deve elaborar Plano de Retomada com observância das seguintes questões:

- Organizar dados e legislação específica do MEC/órgãos governamentais para elaboração do plano de ação, incluindo a Portaria Conjunto nº 20, de 18 de junho de 2020;
- Constituir comitês em cada unidade/área de responsabilidade da IES, de preferência com representação dos setores acadêmico, administrativo, jurídico e de infraestrutura, para estabelecer protocolos de segurança e, após o retorno, acompanhar a situação local em relação à Covid-19 (verificar se há alunos/funcionários contaminados ou sintomáticos, bem como garantir se o conjunto de protocolos estão sendo seguidos);
- Antes do retorno, divulgar para toda comunidade acadêmica, em especial, professores, alunos, empregados administrativos, terceirizados e de outras organizações que adentrarem o estabelecimento, as políticas e protocolos implementados;
- Identificar a população de maior risco entre seu corpo administrativo, docentes e discentes para os cuidados necessários;
- Verificar instalações e necessidades de adequação (espaço em salas de aulas, substituição de bebedouros, biblioteca, disponibilizar dispersores com álcool em gel, limitar áreas para evitar aglomerações, limitação de pessoas no elevador, rever espaços em laboratórios, EPI's adequados para seu público (máscaras, luvas etc.).

No momento da flexibilização, é importante ter segurança de que a IES está em condições de retornar às atividades com segurança.

A grayscale photograph of a person's hands writing on a document with a pen. The person is wearing a light-colored, long-sleeved shirt. The background is bright and out of focus. An orange banner is overlaid across the middle of the image, containing white text. The text is in a bold, sans-serif font and is arranged in two lines.

**AÇÕES E CRONOGRAMA PARA O RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS**

1

O planejamento do calendário letivo de retorno às atividades presenciais deve prever a manutenção do ensino remoto, adotando modelos híbridos, como forma de evitar aglomeração e atender aos percentuais permitidos pelos órgãos oficiais. Além de atender aos protocolos de reabertura, definidos pelas autoridades locais, o planejamento deve levar em consideração as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Ministério da Educação e utilizar, quando necessário, dias de feriados, sábados e a não obrigatoriedade do ano letivo encerrar junto com o ano civil;

2

O plano de retomada, bem como o calendário letivo, deve ser divulgado amplamente para todos os agentes envolvidos na instituição: docentes, administrativos, discentes e a comunidade local. A comunicação é fundamental para dar segurança e promover o engajamento, bem como mitigar os riscos de evasão. A previsibilidade do efetivo cumprimento do calendário será fundamental, bem como da forma como será e da segurança em relação ao controle da transmissão da Covid-19;

3

O retorno às atividades presenciais deverá ser faseado, com protocolos e com número de alunos específicos para cada fase. A IES deve planejar quais são os grupos prioritários dentre os percentuais permitidos para maximizar o potencial cumprimento da carga efetiva do curso. Além das atividades presenciais, devem ser adotadas atividades remotas considerando as portarias do Ministério da Educação e os pareceres do Conselho Nacional da Educação. Para as primeiras fases de retorno, com número reduzido de alunos, sugere-se priorizar os alunos que precisam realizar as atividades que não sejam possíveis de serem ofertadas remotamente, seguidos dos alunos do primeiro ano que quase não tiveram contato presencial com a instituição (colegas, professores, campus) e alunos do último ano que possam ter a sua formatura no tempo previsto comprometidas. A IES também pode considerar realizar a hipótese de rodízio com alunos de todos os anos tendo acesso presencial em algum momento da semana. Importante salientar que, conforme o perfil dos cursos, considerando os custos da retomada presencial por conta do número reduzido de alunos e dos protocolos de prevenção e os riscos expostos para a comunidade acadêmica, administrativa e aos alunos, a instituição poderá optar por continuar somente com as atividades remotas, conforme estabelecido na própria legislação educacional;

4

Considerando as fases de retomada, as instituições deverão definir seu cronograma e as atividades a serem desenvolvidas em cada etapa, identificando as responsabilidades por cada processo;

5

Dentro do planejamento de retorno, as instalações físicas precisam ser preparadas conforme a seguinte ordem:

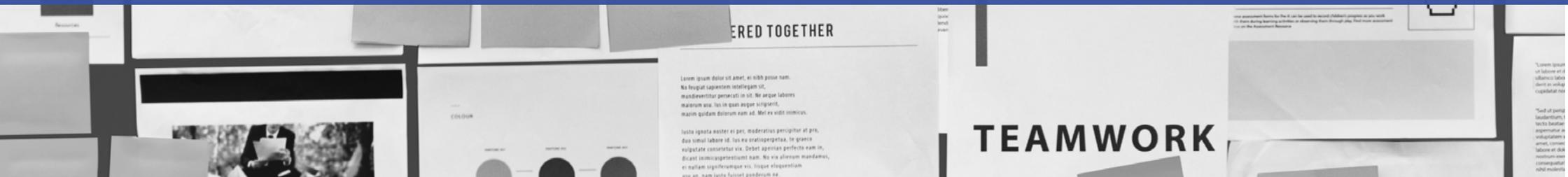
- a. Todos os espaços e estruturas móveis e imóveis devem ser higienizados por empresa especializada, antes da reabertura do campus;
- b. Deve ser feita readequação dos espaços físicos para favorecer a circulação social na instituição com distanciamento entre as pessoas, de modo a evitar o contágio do vírus. A organização das salas de aula deve possibilitar que alunos e professores mantenham uma distância mínima de 1 metro entre si o tempo todo. As de atividades em grupo e de saída das salas para intervalos devem ser canceladas.
- c. Precisam ser elaborados informativos, cartazes e/ou folders institucionais direcionados aos professores, alunos e técnico-administrativos para serem afixados nos espaços do campus da IES e enviados eletronicamente, como orientadores sobre a necessidade do distanciamento social, da limpeza, da desinfecção dos ambientes e dos materiais e dos utensílios.

6

O planejamento também tem que considerar o plano de monitoramento a ser implantado após o retorno das atividades presenciais. O monitoramento deve ser permanente e com os objetivos de acompanhar a saúde dos educadores, colaboradores e alunos, o cumprimento dos protocolos de prevenção e a realização de avaliações diagnósticas para identificar a qualidade da aprendizagem dos estudantes no novo modelo.



DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO



Constituição de Comitês Internos para identificar/implementar as:

- Ações Administrativas – Infraestrutura;
- Ações para comunicação, educação e treinamento;
- Ações Acadêmicas / regulatórias;
- Ações Gestão / Administração de Pessoal;
- Ações Área de Tecnologia da Informação;
- Ações Contábeis / Financeiras / Jurídicas;
- Ações Relacionamento com os alunos;
- Monitorar a saúde da comunidade acadêmica, funcionários e prestadores;
- EPI's;
- Placas de Identificação.

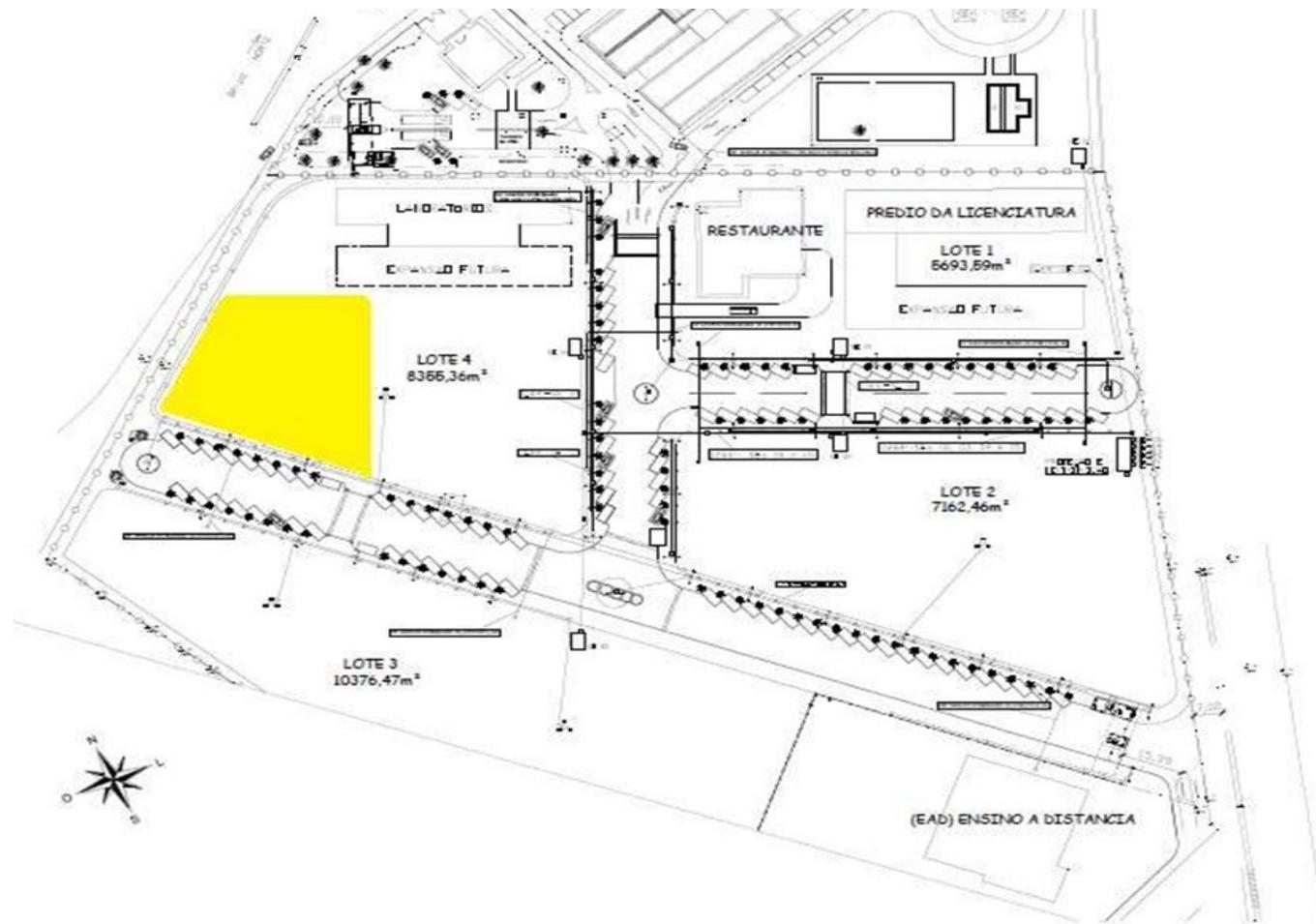




ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS POR ÁREAS NAS IES



ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA



A elaboração dos protocolos para adequação dos espaços físicos e implantação das práticas para circulação e convivência nas unidades deverá seguir as orientações do Governo, órgãos de Regulação e da OMS.

- Revisar layouts dos escritórios, salas de aula, laboratórios ajustando-os para atender às regras e necessidades de distanciamento social – por exemplo, por meio de barreiras físicas quando possível, espaçamento das cadeiras/mesas, identificação com adesivos e outros;
- Modificar o layout das salas de descanso e lanchonetes para atender às necessidades sociais de distanciamento – por exemplo, por meio da redução do número de mesas ou cadeiras e de barreiras físicas quando possível;
- Eliminar acesso a espaços que sejam pontos de maior aglomeração de pessoas;
- Reforçar a aplicação das medidas de distanciamento social em cartazes e marcações no chão;
- Afixar nos ambientes sinais indicativos de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;
- Colocação de dispensadores com álcool em gel 70% nas salas de aula, laboratórios, biblioteca, recepção, salas de atendimento, escritórios e em pontos estratégicos;
- Desativação temporária de bebedouros ou disponibilização de copos descartáveis;
- Garantia da devida ventilação nos ambientes e limpeza e substituição dos filtros de ar condicionado mais constantes;
- Disponibilização e fiscalização quanto à utilização de EPIs pelas equipes de acordo com os protocolos definidos;
- Estabelecer requisitos de inventário para EPIs / agentes de limpeza e compras;
- Coleta e desinfecção de EPIs reutilizáveis e para descarte;
- Protocolo de limpeza e higienização na ocorrência de um teste positivo para aluno/funcionário;
- Identificar empresas terceirizadas capazes de realizar limpeza escalonada para além da rotina normal (frequência /escopo / método) e o gatilho para quando usar o serviço;

- Selecionar um fornecedor de backup para emergências;
- Estabelecer novas rotinas de limpeza, reforçando os locais que ficam mais expostos ao toque das mãos, como mesas, carteiras, maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones, bancadas e corrimãos;
- Limpeza e desinfecção pré e pós-turno das aulas e turnos de trabalho;
- Aumento das estações de lavagem e da disponibilização de álcool em gel para as mãos, inclusive na entrada dos espaços e ao lado da porta de acesso à sala de aula, por exemplo;

REFEITÓRIOS / LANCHONETES

- Aumentar o período de funcionamento e distribuir usuários em horários de refeição distintos para evitar aglomerações;
- Evitar a proximidade entre pessoas durante as refeições: manter sempre um lugar vazio entre elas; utilizar somente um dos lados da mesa ou alternar os lados, como forma de evitar que as pessoas fiquem frente à frente com as demais;
- Distanciar e demarcar as mesas para que mantenham uma distância mínima segura com controle de quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde;
- Reforçar a higienização de mesas, cadeiras e pontos de limpeza dos usuários (pias, banheiros, etc.);
- Fornecer pratos prontos e não permitir o self-service, bem como não permitir o consumo do alimento no local;
- Estimular os usuários a higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool antes e depois de entrar no restaurante;
- Orientar os usuários a retirar a máscara facial ao sentar, descartá-la dentro de um saco plástico individual e, posteriormente, jogá-la na lixeira.

SANITÁRIOS

- Tenha controle do acesso da quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde;
- Mantenha as portas dos sanitários prioritariamente abertas para beneficiar a ventilação.

ELEVADORES

- Tenha controle do acesso e limite a quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde;
- Intensificar a higienização / limpeza.

PROTOCOLO PARA ACESSO AO CAMPUS

Inicia-se o processo de reabertura gradual das atividades segundo o cronograma estabelecido (verificar protocolo estabelecido para o Município):

- Utilizar o Termômetro Digital Infravermelho de Testa para aferir a temperatura dos colaboradores na chegada ao ambiente de trabalho (se a temperatura estiver maior ou igual 37,5°C, a pessoa deve ser encaminhada para a triagem com equipe de saúde);
- Higienização das mãos com uso de álcool em gel 70% na entrada do campus;
- Distribuir folheto com as normas/protocolos estabelecidos e também uma pesquisa preparada por um profissional de saúde para identificação de possíveis sintomas da Covid-19;
- Uso obrigatório de máscaras, prezando pela manutenção e higienização a cada uso ou descarte;
- Manter uma distância mínima segura entre as pessoas e, onde não for possível, utilizar barreira física ou protetor mais potente.



COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UMA COMUNICAÇÃO CLARA COM TODA A COMUNIDADE (FUNCIONÁRIOS, ALUNOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS) ANTES DO RETORNO AO TRABALHO/AULAS, ESCLARECENDO ASSUNTOS, COMO:

- Identificação dos sintomas da COVID-19 e situações em que **não deverá retornar**;
- Protocolos criados, como uso permanente de máscaras e higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene, utilização dos espaços e outros;
- Protocolo para acesso às unidades;
- Evitar tocar em objetos comuns sem proteção, interruptores de luz, portas, computadores, elevadores, corrimão de escadas etc.;
- Protocolos de limpeza do ambiente, descarte de EPIs.

REALIZAR TREINAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS PARA REVISAR OS NOVOS REQUISITOS E DIRETRIZES NO PRIMEIRO DIA DE RETORNO AO TRABALHO E PERIODICAMENTE PARA REFORÇAR.

IMPLEMENTAR MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS EM TODOS OS AMBIENTES DO CAMPUS (ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO DE PROFESSORES, SALA DOS PROFESSORES, SALAS DE AULA, BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, CORREDORES, REFEITÓRIO E OUTROS):

- Pôsteres comunicando informações gerais acerca dos sintomas da doença;
- Informações acerca do distanciamento físico no local e das medidas recomendadas para transporte, ambiente domiciliar;
- Instruções sobre como utilizar e higienizar/descartar corretamente as máscaras, luvas e demais EPI's.

COMUNICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ALUNOS ABORDANDO:

- Calendário acadêmico – cronograma de retorno;
- Protocolos implementados para segurança no retorno às aulas;
- Horários de aulas;
- Reposições de aulas;
- Aulas práticas;
- Protocolo para utilização dos laboratórios;
- Questões relativas ao contrato - mensalidades;
- Tornar público alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, bem como alterações de regulamento de estágios e atividades práticas;
- Manter canal on-line para atendimento (assuntos financeiros, acadêmicos etc.) para àqueles que ainda estão com restrição de movimentos.

PONTO DE ATENÇÃO: AGILIDADE NA COMUNICAÇÃO, NO RETORNO ÀS SOLICITAÇÕES!



ASPECTOS ACADÊMICOS /REGULATÓRIOS DIRETRIZES E SUGESTÕES

O Ministério da Educação (MEC) homologou, parcialmente, o Parecer n.º 05 do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovado por unanimidade pelo seu Conselho Pleno com o objetivo de uniformizar as orientações em nível nacional e consolidar as medidas orientativas para as atividades pedagógicas não presenciais, reorganização do calendário escolar, cômputo de carga horária e a programação de retorno às aulas presenciais. O item 2.16 que trata sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia do referido Parecer não foi homologado e seguirá para o reexame do CNE.

O Despacho que homologou o Parecer é soberano e superior às demais normas, ou seja, o mesmo se sobrepõe às Portarias n.º 343 e 345, de 17 e 19 de março de 2020, respectivamente, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

Em relação ao Ensino Superior, destacamos a seguir os pontos de interesse, com o complemento do que dispõe a Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais até 31 de janeiro de 2020.

GESTÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

O CNE reitera que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino, bem como este Parecer e os demais que serão editados. O Parecer deverá ser desdobrado em normas a serem editadas pelos órgãos normativos de cada sistema de ensino no âmbito de sua autonomia e poderá ser complementado por outros instrumentos específicos do CNE.

MEDIDAS ORIENTATIVAS GERAIS E DE CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA

- Reposição da carga horária presencial de modo gradativo ao fim do período de isolamento (utilização de períodos como recessos, férias, sábados e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia);
- Substituição de atividades presenciais por aulas não presenciais: utilizar, como alternativa à presencialidade, meios tecnológicos nas disciplinas, conteúdos de disciplinas ou quaisquer atividades acadêmicas em que seja possível a manutenção da oferta sem prejuízo da qualidade. Vale pontuar que a autorização de substituição vem sendo mensalmente prorrogada pelo MEC, podendo haver modificações ao longo do período;

- Ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais, concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
- Adoção de atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de Licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de Ciências Sociais Aplicadas e, onde couber, de outras áreas, informando e enviando à SERES, ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distancia;
- Aprovar no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos ou órgão correspondente e apensados ao projeto pedagógico do curso, as atividades práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, além do cumprimento das Diretrizes Curriculares;
- Aprovar no curso de Medicina, no âmbito do colegiado competente, oferta apenas de disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo CNE;
- Adoção de regime domiciliar para alunos que testarem positivo ou que sejam do grupo de risco;
- Encaminhar para SERES, no prazo de 15 dias, ofício comunicando que a IES irá adotar os procedimentos definidos na Portaria 544, 2020;
- Implantação de teletrabalho para professores e colaboradores;
- Organização de processo de capacitação de docentes para o aprendizado a distância ou não presencial;
- Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos;
- Responsabilidade na condução de seus projetos acadêmicos, respeitando os parâmetros e normas legais estabelecidas, com destaque e em observância ao disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as instituições de educação superior podem considerar a utilização da modalidade EaD como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus processos de reposição das 800 horas de carga horária a distância e adotar medidas adequadas quanto ao retorno às atividades presenciais para cursos e instituições que não possuíam anteriormente a modalidade EaD;

- Registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física). Realização de processo de orientação aos estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.

PROCESSO SELETIVO

- Processos seletivos deverão ser regulamentados podendo ser ofertados a distância e com a divulgação totalmente digital;
- Adoção da substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação, definir e estruturar a realização das avaliações de forma remota, em função do Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo colegiado responsável, observado o cumprimento das Diretrizes Curriculares do Curso.

ATIVIDADES PRÁTICAS, ESTÁGIOS E LABORATÓRIOS

- Supervisão de estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;
- Adoção da oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos da área de Saúde, independente do período em que são ofertadas;
- Organização e funcionamento de laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local;

IMPORTANTE

- Rever os currículos dos cursos, projetos pedagógicos dos cursos e aprovar, antes do próximo semestre nos órgãos e instâncias competentes da IES, a aplicação do limite máximo de carga horária na modalidade a distância para os cursos presenciais além de estruturar antecipadamente as possíveis substituições, conforme autorização extraordinária do MEC;
- Evitar atividade em grupo ou que gere aglomerações;

- Podem ser adotadas atividades não presenciais de práticas e estágios em todas as áreas, onde couber, desde que a prática profissional o permita, observado o cumprimento das Diretrizes Curriculares do Curso. O parecer 5, de 2020, do CNE, permite a aplicação de metodologias e recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância. Exemplo: uso de laboratórios virtuais, simulações por meio de ferramentas de aplicação de atividades remotas síncronas, estudos de casos, entre outros.
- Preservar a realização de estágio virtual e práticas em locais onde exista suporte remoto para a realização e nos casos de estágio a forma de atuação profissional virtual. Exemplo: curso de Direito, estágio nos ambientes virtuais dos tribunais (processos digitais), em conformidade às Diretrizes Curriculares do Curso.

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

- Adoção de boas práticas e ações de responsabilidade social para prevenção à propagação da Covid-19;
- Início das atividades com calendário de reposição de conteúdos e carga horária presencial e não presencial;
- Considerar a continuidade em menor escala do contágio e manter, no encerramento da quarentena, as atividades não presenciais em conjunto com as presenciais, mantendo um retorno paulatino à presencialidade de 10%, 20%, 25%, 75% e 100%, distribuídos durante o restante do ano letivo, observando-se a legislação aplicada na localidade da IES;
- Definir processo de avaliação institucional diagnóstica da situação do aprendizado nos cursos e individualmente, para além das avaliações de desempenho já realizadas, de forma a construir cenários de políticas de aprendizado adequadas ao retorno à presencialidade;
- Realização da avaliação do ENADE após a conclusão do ano letivo;
- Adequação dos calendários e prazos para as IES protocolizarem processos no sistema e-MEC e adequação ao cronograma de coleta do censo da educação superior.

OUTRAS ATIVIDADES

- Elaborar novo calendário acadêmico;
- Organizar cronograma de aulas práticas por laboratórios considerando os novos dimensionamentos de segurança;
- Reativar os parceiros para retomada dos alunos nos estágios curriculares;
- Definir ações para encerramento do semestre nos sistemas acadêmicos;
- Mapear e definir ações sistêmicas para liberação da matrícula para 2020.2;
- Mapear e definir ações para virada dos alunos para a próxima série em 2020.2;
- Encaminhar para SERES, no prazo de 15 dias ofício comunicando que a IES irá adotar os procedimentos definidos na Portaria 544, 2020.



**AÇÕES PARA GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL**

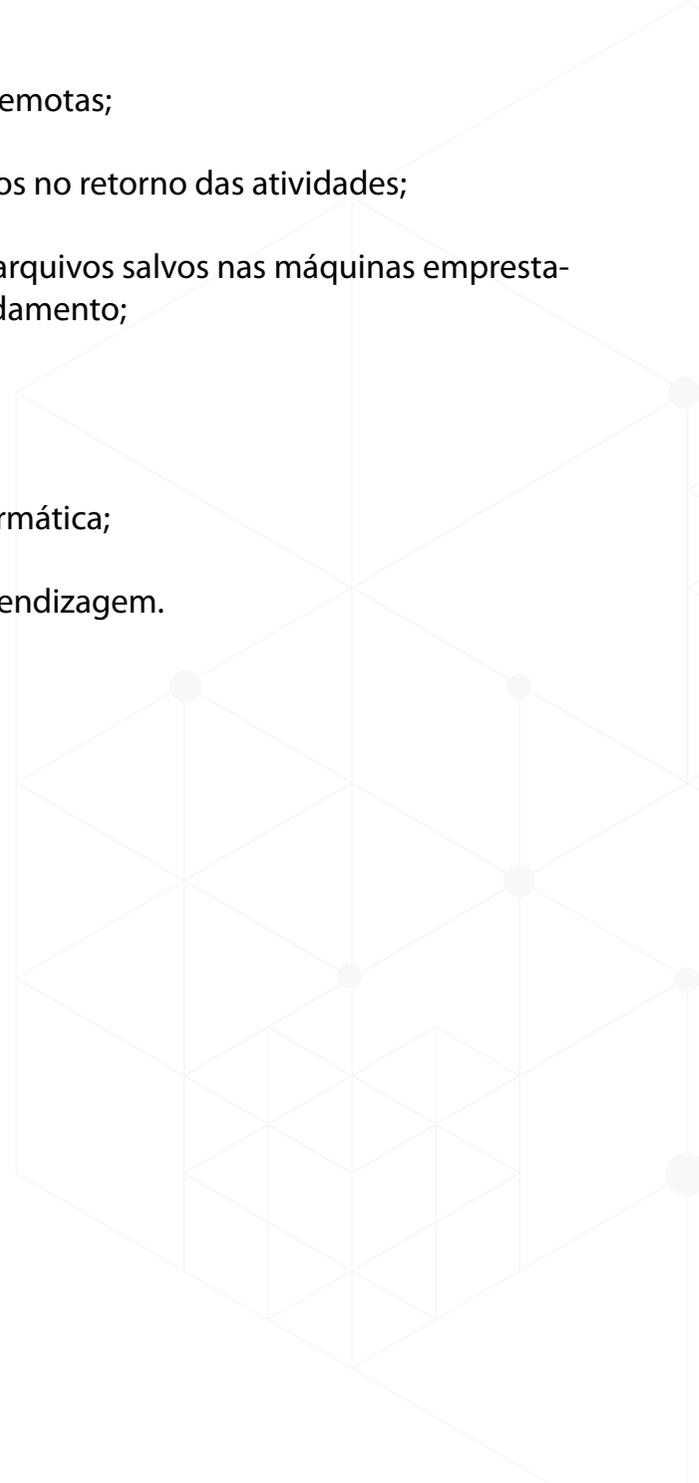
De acordo com a política de retorno que for adotada pela IES (total / parcial), reveja a escala de funcionários, de forma a reduzir custos, sem que a segurança e as atividades sejam comprometidas. É possível que, nesta fase, existam funcionários que estejam se recuperando da doença. Se for o caso, mantenha-os em grupos de risco, em home office.

- Revisão do quadro de empregados e a situação de cada um;
- Avaliar a possibilidade de alternar dias de comparecimento entre os funcionários nas equipes;
- Considerar jornadas de trabalho menores nos primeiros meses;
- Incentivar ou promover a vacinação, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a Covid-19;
- Informar os empregados sobre a Covid-19, incluindo formas de contágio, sinais, sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente de trabalho e comunidade;
- Atualização de contratos, férias, remuneração, de acordo com as medidas tomadas na IES:
 - . Suspensão de Contrato;
 - . Redução de Jornada X Salário;
 - . Férias (normais, antecipadas, coletivas);
 - . Utilização de banco de horas;
 - . Verificação das legislações vigentes;
- Adequação – cumprimento – realização de Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho;
- Verificação de pagamentos de encargos trabalhistas (considerando alterações permitidas);
- Incentivar junto aos Gestores da IES que evitem a realização de reuniões presenciais, optando, sempre que possível, pela utilização dos canais virtuais.



AÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Revisar a rede, equipamentos e recursos tecnológicos;
- Assegurar os recursos tecnológicos para os colaboradores que permanecerão com atividades remotas;
- Força tarefas junto aos gestores para organização da devolução dos equipamentos emprestados no retorno das atividades;
- Criação de tutoriais e campanha de comunicação para que os usuários realizem o backup dos arquivos salvos nas máquinas emprestadas ou equipamentos próprios para que não percam trabalhos realizados e os que estão em andamento;
- Avaliação dos horários de atendimento para suporte aos usuários;
- Apoio para a organização/adequação de espaço para as aulas práticas nos laboratórios de informática;
- Busca de novos fornecedores ou soluções alternativas para suporte de ambiente virtual de aprendizagem.





ASPECTOS CONTÁBEIS | FINANCEIRO | JURIDÍCOS

11,288.53	4,850.575	11,100.54
11,346.51	5,031.3	11,288.53
11,842.69	4,44	11,346.51
12,307.35		12,307.35
12,209.81		12,209.81
12,500		12,638.32
12,572,000		12,479.63
12,809,532,000		12,986.80
13,751,244,000		

ASPECTOS CONTÁBEIS / FINANCEIRO

- Atenção para a organização / controle de documentos, notas fiscais, boletos, comprovantes de pagamentos, pendências existentes;
- Critérios para negociações de inadimplências:
 - . Da IES com fornecedores;
 - . Dos alunos com a IES;
- Revisão de Contratos / licenças adquiridas / fornecedores;
- Revisão de tributos, inclusive de diferimento de pagamento;
- Verificação das legislações vigentes;
- Manter a CND válida em função da necessidade de apresentação nos programas de inclusão, como FIES, Prouni e convênios.

GARANTIR O CONTROLE E A CONFERÊNCIA CONSTANTE DE DADOS CONFIÁVEIS.

COMO UM DOS FOCOS DEVERÁ SER A CRIAÇÃO DE PLANOS ALTERNATIVOS DE PAGAMENTO, RETENÇÃO E CAPTAÇÃO EM VIRTUDE DE INADIMPLÊNCIA E EVASÃO, É PRECISO ESTABELECEER UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO BASEADO EM INFORMAÇÕES SÓLIDAS PARA FUNDAMENTAR AS DECISÕES E METAS INSTITUCIONAIS.

TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Gerencie com eficiência os impostos, obtenha reembolsos disponíveis, se for o caso, e considere as medidas governamentais - local e federal - além daquelas das autoridades fiscais disponibilizadas para auxílio às empresas em virtude da pandemia.

Avalie e reavalie os cenários constantemente. Muitas instituições poderão enfrentar a diminuição de receita pelas projeções de evasão e inadimplência. Modele os piores cenários para avaliar o impacto na posição global de caixa e liquidez.

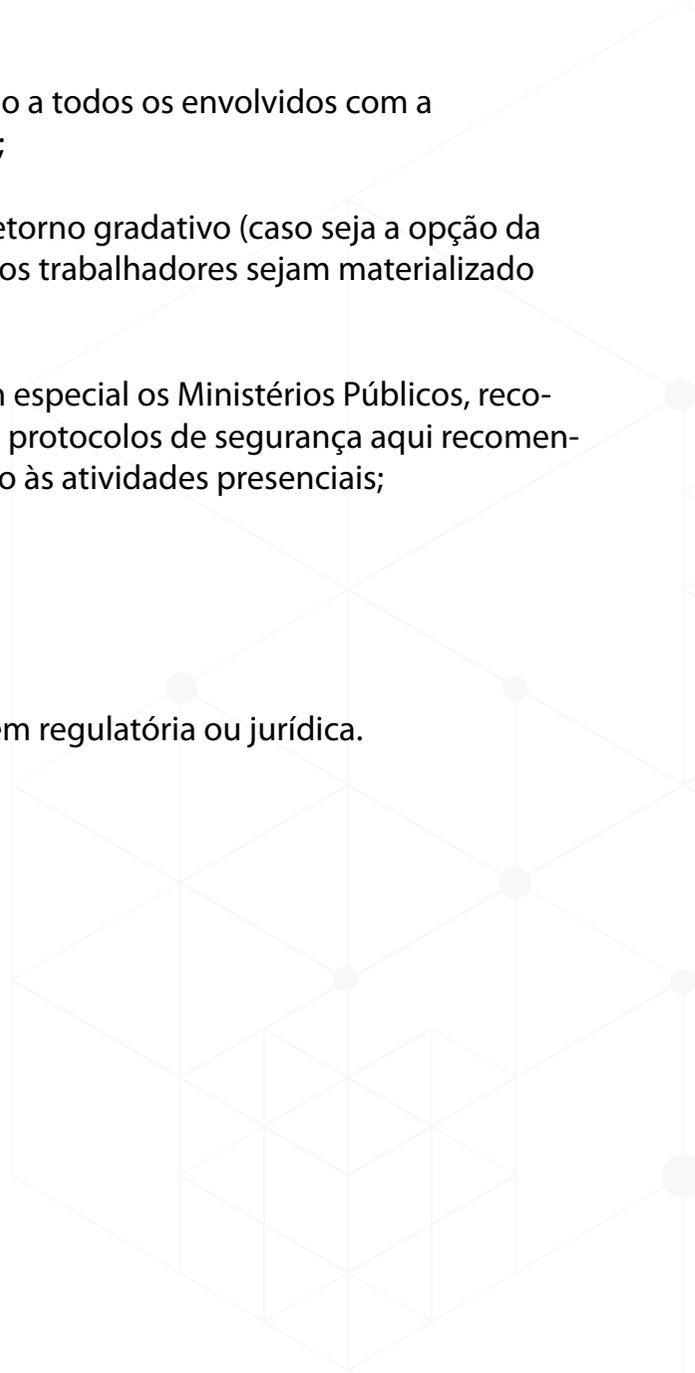
ASPECTOS FINANCEIROS

- Planos de financiamento estudantil e renegociação com alunos;
- Ações de parcelamento de débitos, redução de juros por atraso e aumento do parcelamento;
- Programa de bolsas e isenções;
- Incentivar projetos e ações para incrementar outras receitas;
- Controle rigoroso de gastos e custos;
- Revisão dos contratos com fornecedores;
- Reavaliar contratos de locação.

ASPECTOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO A CONSTANTE ALTERAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES, O ACOMPANHAMENTO CRITERIOSO DE TODA A LEGISLAÇÃO PEDE ESPECIAL ATENÇÃO.

- Verificar se há necessidade de revisar os contratos de prestação de serviços educacionais de modo a assegurar que, enquanto estiver autorizado pelo MEC neste período de pandemia, as atividades presenciais poderão ser ofertadas remotamente;
- Dar publicidade aos alunos dos Projetos Pedagógicos e aprovados pelos órgãos colegiados, que forem revisados visando atender atos normativos do MEC;
- Reiterar as recomendações dos protocolos implementados na instituição, na forma de regulamento a ser disponibilizado a toda a comunidade envolvida na atividade educacional, colhendo-se seu ciente;

- Publicar alterações de regulamento de estágio e atividade práticas;
 - Definidos os parâmetros indicados no protocolo pedagógico, recomenda-se a ampla divulgação a todos os envolvidos com a construção de “termo de opção educacional” a ser subscrito por todo o contratante/responsável;
 - Tanto para o período antecedente ao retorno às atividades presenciais quanto no período de retorno gradativo (caso seja a opção da IES), recomenda-se que a formatação do trabalho remoto a ser eventualmente desenvolvido pelos trabalhadores sejam materializado em instrumento aditivo aos contratos de trabalho;
 - Haja vista a atividade educacional privada ser amplamente fiscalizada por inúmeros órgãos, em especial os Ministérios Públicos, recomenda-se que todas as instituições de ensino promovam a construção de todos regulamentos e protocolos de segurança aqui recomendados, com a respectiva ciência e assinatura dos envolvidos, previamente à efetivação do retorno às atividades presenciais;
 - Revisar os contratos de seguro em relação à cobertura em situações de pandemia;
 - Negociação de contratos e fornecedores para melhores condições para a empresa;
 - Cancelamento de viagens até dezembro de 2020, exceto para atendimento a situações de ordem regulatória ou jurídica.
- 



AÇÕES RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS

- Manutenção dos canais digitais implementados durante a crise;
- Adequação do suporte ao atendente;
- Limitação da lista de serviços atendidos presencialmente;
- Manter canais de relacionamento com alunos;
- Implementar mudanças nos vestibulares tradicionais;
- Adequação do plano de captação de alunos.





MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES NAS IES

- A CADA SETE (7) DIAS, A SITUAÇÃO DA EPIDEMIA DEVE SER REAVALIADA E, COM ISSO, OS PROTOCOLOS RELAXADOS OU INTENSIFICADOS E AS ROTINAS AJUSTADAS;
- A LIBERAÇÃO COMPLETA DA ATIVIDADE ESTARÁ CONDICIONADA À EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA E AOS DECRETOS GOVERNAMENTAIS;
- RECOMENDA-SE QUE CADA GESTOR ACOMPANHE O TIME (SOLICITAR APOIO DOS PROFESSORES PARA MONITORAR ALUNOS), VERIFICANDO DIARIAMENTE O ESTADO DE SAÚDE E A POSSÍVEL MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS COMO TOSSE, CANSAÇO, CONGESTÃO NASAL, CORIZA, MIALGIA (DOR DO CORPO), DOR DE CABEÇA, DOR DE GARGANTA OU DIFICULDADE PARA RESPIRAR;
- ACOMPANHAR TAMBÉM A OCORRÊNCIA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS NA FAMÍLIA/RESIDÊNCIA DO FUNCIONÁRIO/ALUNO;
- ESCLARECER PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS/ALUNOS OS PROTOCOLOS A SEREM SEGUIDOS CASO ALGUÉM APRESENTE SINTOMAS OU TESTE POSITIVO PARA A COVID-19, INFORMANDO TAMBÉM O CRONOGRAMA A SER SEGUIDO NESTES CASOS (TEMPO DE ISOLAMENTO, PERÍODO DE RETORNO ETC.).

Como agir se funcionário/aluno apresentar sintomas da Covid-19: alguns deles se assemelham aos da gripe, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça ou dor de garganta:

- Recomenda-se que o gestor acompanhe de perto este funcionário/aluno;
- Caso haja piora dos sintomas, oriente a buscar atendimento médico presencial;
- Em caso de realização do teste para Covid-19, permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico;
- Orientar a reforçar os cuidados de prevenção em casa.

Conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contatantes.

Considera-se caso confirmado o trabalhador com:

- Resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou

- Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas:

- Febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Considera-se contatante de caso confirmado da Covid-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

Considera-se contatante de caso suspeito da Covid-19 o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

A mantenedora deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;
- Casos suspeitos da Covid-19; ou
- Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

Nesse caso, deve orientar seus empregados afastados do trabalho nos termos do item 2.5 a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento. O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da Covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19:

- Devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

A Mantenedora deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:

- Trabalhadores por faixa etária;
- Trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, de acordo com o subitem 2.11.1, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- Trabalhadores contatantes afastados; e

- Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19.

FUNCIONÁRIO/ALUNO COM TESTE POSITIVO PARA A COVID-19: Após a confirmação com parecer médico formal, deverá permanecer afastado da unidade e em isolamento até receber autorização médica para retornar a rotina normal. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.

RETORNO DE AFASTADO POR COVID-19: O funcionário/aluno diagnosticado com Covid-19 só poderá retornar à unidade com autorização médica. Se, ao término do período de afastamento recomendado pelo médico, persistirem os sintomas, deverá ser orientado a permanecer em sua residência por mais sete (7) dias. Se, ao final deste período, ainda houver qualquer sintoma, deverá procurar novamente o atendimento médico presencial.

EQUIPE/TURMA EM QUE HOUVER TESTE POSITIVO PARA A COVID-19: O funcionário/aluno com Covid-19 será afastado. Recomenda-se o afastamento do restante da equipe que teve contato com o contaminado pelos próximos 14 dias. Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal, intensificando todas as medidas preventivas.

É ESSENCIAL ACOMPANHAR O SURGIMENTO DE SINTOMAS.



FACE  SHIELD

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

● MÁSCARA DE TECIDO (MÁSCARA CIVIL)

As máscaras de tecido serão obrigatórias dentro do Campus. Devem ser trocadas a cada duas hora ou em qualquer tempo quando úmidas.



● MÁSCARA-RESPIRADOR N95/PFF2 OU EQUIVALENTE

As máscaras-respirador devem ser usadas quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossóis. A duração, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.



● MÁSCARA CIRÚRGICA

As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas durante a realização de práticas nas clínicas, qualquer procedimento que envolva pacientes, procedimentos estéticos e práticas odontológicas.



● MÁSCARA FACIAL | FACE SHIELD

Os protetores faciais devem ser utilizados quando houver risco de exposição a respingos de sangue, secreções corporais, excreções ou substâncias que podem causar lesões ou contaminações.



Óculos de proteção
Os óculos de proteção devem ser utilizados quando houver risco de exposição a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, ou substâncias que podem causar lesões ou contaminações.

Avental descartável
O avental deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele ou roupa. O avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior além de permitir a execução de atividades com conforto.

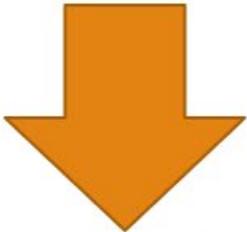


Gorros

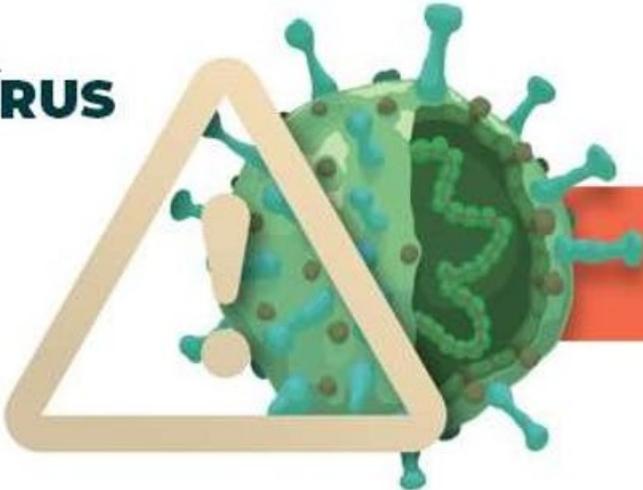
O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais, professores e alunos em procedimentos que podem gerar aerossóis.

Luas

As luvas devem ser colocadas como proteção ao usuário em caso de experimentos ou contato com substâncias tóxicas ou corrosivas, assim como luvas de procedimento devem ser utilizadas para procedimentos com pacientes nas clínicas.



NOVO CORONAVÍRUS



CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



● **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO / CARTAZES PARA CAMPANHA**



**USO DE MÁSCARA
OBRIGATÓRIO**
(Logo da IES)



**MANTENHA PORTAS E
JANELAS ABERTAS!**
(Logo da IES)

Adesivo para disciplinar o espaço físico

**NÃO OCUPE
AQUI**

**MANTENHA O DISTANCIAMENTO
SOCIAL SEGURO**

(Logo da IES)

Para ser impresso e colocado nas bancadas
e mobiliários com fita transparente larga



Covid-19 | Novo coronavírus



Como utilizar a máscara caseira corretamente?



A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Cubra a boca e o nariz e amarre ou prenda-a de forma que fique bem ajustada, não deixando espaços frouxos entre o rosto e a máscara.



A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Se estiver na rua, coloque a máscara já usada em um saco fechado para não contaminar o restante dos seus pertences.

Depois de colocá-la, não toque no rosto ou fique ajustando a máscara na rua.



Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.

Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocá-la na parte da frente.

Lave a máscara com água e sabão ou água sanitária (diluída em água). Lave as mãos novamente com água e sabão.



A Fiocruz reforça a necessidade de manutenção do isolamento social e das medidas de higiene para o combate à Covid-19



DIRETRIZES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES

DO ENSINO SUPERIOR



PRODUÇÃO:

